



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 49/CLJRF/2023.

RELATORIA: vereador Aelcio Moreira de Oliveira

CONCLUSÃO DA RELATORA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2023

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Juína/MT referente ao Exercício de 2022.

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Decreto Legislativo, intitulado "Aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Juína/MT, referente ao Exercício de 2022", foi apresentado em plenário para avaliação dos vereadores em 13 de novembro de 2023, conforme preconizado no artigo 51, II, "j" do Regimento Interno da Câmara Municipal. Posteriormente, foi encaminhado para parecer desta Comissão e da Procuradoria Jurídica.

No que tange ao prazo de tramitação da matéria, em conformidade com o artigo 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamento dispôs de trinta (30) dias a partir da leitura do ofício do TCE-MT em plenário (9 /10/2023) para apresentar o projeto de decreto legislativo, aprovando ou rejeitando as contas, para avaliação da comissão e do plenário no prazo legal.

As contas públicas, objeto desta matéria, foram disponibilizadas à população por sessenta dias, em conformidade com a Portaria nº 55/CMJ/MT de 6 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ano 12 , nº 3170 em 11 de outubro, atendendo à legislação vigente.

Neste contexto, este Relatório entende que o Projeto em análise passou por um estudo minucioso do CFO, seguindo as orientações permitidas e está em conformidade com a legalidade normativa, não contrariando os preceitos legais.

Cumpre salientar que a matéria está sendo submetida ao plenário para julgamento, conforme o artigo 162 §§ do Regimento Interno da Câmara Municipal, garantindo ampla defesa e o contraditório ao senhor Prefeito, que já foi oficialmente notificado pela Casa em 16 de novembro.

Sendo assim, considerando o exposto e fundamentado, este Relatório entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2023 possui disposições para seu cumprimento.



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

ampla defesa e ao contraditório do senhor Prefeito o qual já foi oficializado pela Casa na data de 16 de novembro.

Sendo assim, pelo até aqui exposto e fundamentado, esta Relatoria entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2023 possui viabilidade quanto ao seu prosseguimento.

II – CONCLUSÃO

Em análise dos fundamentos apresentados tenho que a propositura está apta no que se refere à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica.

Isto posta, **VOTO favorável à tramitação da matéria e, no MÉRITO, sou pela aprovação em plenário do Decreto Legislativo nº 2/2023.**

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2023.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Relator

PARECER n.º 49/2023 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2023

A Comissão, em reunião, acompanha o voto do relator da matéria opinando unicamente pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORAVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2023.

LUIZA MONTEIRO BOER
Presidente

AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
membro